
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

CONSIDERANDO os termos da ata de reunião da Comissão da Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores Municipais de São Lourenço da Mata, deliberando pela anulação do certame em função das diversas irregularidades identificadas pela comissão;

CONSIDERANDO haver inconsistência no processo seletivo simplificado edital 001/2017, podendo prejudicar os candidatos inscritos e que o compromisso da nova gestão pública reconduzida, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art. 37 da Carta Magna Brasileira;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado edital 001/2017, para contratação temporária de Professores da Rede de Ensino Municipal 2018, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - Determina que a Controladoria Geral Município realize auditoria em todas as etapas do processo de seleção simplificada e produza relatório circunstanciado sobre os fatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1027F6AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2018. Edição 2019
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>